

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 518, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.132

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Raimundo Alves Guimarães**, Assistente Legislativo – Administrativo, matrícula 400, retroativo ao dia 04 de março de 2014, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos Parecer ASJUR nº 429/2014, acolhido pelo Despacho nº 3.537/2014 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2014/24830/000535 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente